

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: --DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA

CNPJ n.º31.423.720/0001-93

Objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de plataforma de gestão digital do turismo no Município de Amparo, disponível para computadores, smartphones e tablets com a localização de atrativos turísticos, meios de alimentação, hospedagem, compras, infraestrutura e serviços, servindo como guia para o visitante no Município de Amparo, servindo como “Posto de informação turística virtual”

Valor: R\$25.164,00

Amparo, 09 de Outubro de 2024.

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

